



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPICHAPE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Daniele Pinto, esposa do piloto, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sugerimos a inclusão da depoente na 6ª rodada de oitivas, a ser realizada em 17 de março de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A LaMia foi a companhia aérea contratada para efetuar o fatídico transporte aéreo que resultou na queda da aeronave. Com objetivo de esclarecer as relações da empresa aérea LaMia com as entidades ligadas ao futebol, em especial quanto à contratação do voo, bem como com as empresas de seguro, no tocante às diligências para a liberação dos recursos referentes à apólice segurada, precisaremos ouvir mais agentes dessa empresa aérea. Entendemos de suma importância a oitiva de funcionários responsáveis pelos afazeres operacionais, comerciais e administrativos da companhia, assim como qualquer informação relevante que possa ter sido obtida por tripulantes ou mesmo com familiares.

Sala da Comissão, 7 de fevereiro de 2020.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

